



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DECRETO Nº 1.791 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova projeto de Regularização Fundiária do loteamento urbano localizado no Bairro Santa Isabel, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 6º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, ainda a Lei Federal, 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que regulamenta e disciplina o uso e parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado projeto de Regularização Fundiária do loteamento urbano conhecido popularmente como "**LOTEAMENTO DO GURI**", de propriedade de Luiz Antônio Jacometti, com área total de 34.112,08 m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com o projeto Urbanístico, memorial descritivo dos lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo nº MPMG-0460.18.000082-6, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º- No ato do registro do projeto de loteamento, o Loteador deverá transferir ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos, para este, a propriedade das vias de circulação (Ruas e Avenidas), as áreas verdes (Praças), as áreas institucionais e de preservação permanente, e equipamentos urbanos indicados no projeto.

Art.3º- O proprietário do projeto de Loteamento deverá garantir a realização do empreendimento no prazo máximo de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

um ano, devidamente justificado, a critério do Executivo, a execução das obras de urbanização, constantes no Termo de Compromisso e Responsabilidade integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. As obras de urbanização mencionadas neste artigo deverão ser executadas em conformidade com os projetos e o cronograma aprovados, e que integram o projeto do loteamento, constantes do Processo Administrativo nº MPMG-0460.18.000082-6.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Inconfidentes, 29 de dezembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito Municipal